



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - TURMA 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) recebeu o recurso impetrado pela candidatura de número de **inscrição 134728** referente à **Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa** do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Comunicação – Turma 2026.1, e encaminhou a documentação para a Banca Avaliadora da Seleção, que analisou a solicitação do(a) candidato(a) e redigiu o seguinte parecer:

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato de inscrição número **134728**, considera-se que o projeto “Desinformação, fact-checking, deepfake: Uma Análise dialógica de discurso nos comentários do perfil Agência Lupa durante as eleições do Brasil em 2026”:

O recurso basicamente se vale de argumento *ad verecundiam* para invalidar o rol de evidências que sustentam a avaliação do projeto, sendo a saber:

- a) Na Introdução, embora o contexto da pesquisa seja apresentado, a delimitação da questão central não está claramente explicitada, comprometendo a definição do problema de pesquisa.
- b) Na seção de justificativa, a relevância do estudo não é adequadamente desenvolvida, havendo apenas menções dispersas a essa importância no que se refere ao estado da arte.
- c) Os objetivos gerais mostram-se imprecisos, e os objetivos específicos permanecem excessivamente amplos, como exemplificado no primeiro objetivo específico.
- d) No que tange ao enquadramento teórico, o levantamento do estado da arte é insuficiente, limitado a buscas realizadas no Google Acadêmico. A fundamentação teórica apresenta-se frágil desde a definição do conceito de “fake news”, além de confundir a descrição do contexto com a formulação de um referencial teórico estruturado que oriente a pesquisa.
- e) A seção metodológica se restringe à enumeração de procedimentos, como a seleção de um período de um mês para análise de seis publicações no perfil do Instagram da Agência Lupa envolvendo verificações de desinformação gerada por inteligência artificial. No entanto, tais escolhas não são devidamente justificadas. Além disso, não há detalhamento nem fundamentação do método de análise proposto.
- f) O texto apresenta problemas de redação que comprometem a clareza, como o uso inadequado de frases subordinadas, que são frequentemente interrompidas por pontos finais em vez de vírgulas ou conectivos apropriados, dificultando a articulação com as orações principais.

Tendo em vista que a argumentação do recurso é centrada na alegada autoridade externa que supostamente confere qualidade ao projeto, o presente Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM/UFC) se vale das evidências em contrário apresentadas anteriormente para manter sua decisão em reprovar o projeto “Desinformação, fact-



checking, deepfake: Uma Análise dialógica de discurso nos comentários do perfil Agência Lupa durante as eleições do Brasil em 2026.

Sendo assim, a Banca **INDEFERE** o recurso e RATIFICA o resultado anterior.

Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Helena Martins do Rêgo Barreto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

